



MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
Desenvolvimento, Trabalho e Liberdade.

LEI Nº 274/2007,

DE 06 DE JUNHO 2007.

“Autoriza a doação de área de 10.000 m2 à Distribuidora de combustível a ser instalada neste Município e dá outras providências”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação de 10.000m2 (dez mil metros quadrados) da chácara nº 4, situado no Loteamento do Município de Cariri do Tocantins, para implantação da SERCON DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato ou convênio, enfim todos os atos que se fizerem necessários, para fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a abertura de crédito especial de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento dos serviços de agrimensura e demais serviços afins e necessários para desmembramento da referida área.

Parágrafo único. Para cobertura do crédito autorizado no art. 2º desta Lei, indica-se o recurso previsto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2007.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O secretário de administração e planejamento no exercício de suas atribuições legais, CERTIFICA que o(a) Lei nº 274 de 06 de 06 de 07 foi afixado(a) no PLACARD da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, Est. do Tocantins, nesta data.

Cariri do Tocantins, 06 de 06 de 07


JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA
Prefeito


Francisco de Assis
Sec. Mun. de Administração e Planejamento